

Lei nº 1247/76

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE CR\$ 2.000.000,00.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito especial no montante de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a fim de atender as despesas decorrentes:

4000 - Despesas de capital	
4100 - Investimentos	
4110.16 - Obras públicas	
4110.16.13.76.4481.010 - Saneamento geral	
- Drenagem de superfície (águas pluviais) na área central	Cr\$ 500.000,00.
4110.16.10.58.3231.020 - melhoria de pavimentação	
da área central	Cr\$ 600.000,00.
4110.16.10.58.3231.030 - substituição ponte urbana	Cr\$800.000,00.
3000.20 - Despesas correntes	
3100 - Despesas de custeio	
3120.20.03.07.0212.010 - manutenção dos serviços	
gerais da divisão	Cr\$ 100.000,00.
Soma	Cr\$ 2.000.000,00.

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

O superávit do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM)	<u>Cr\$ 2.000.000,00.</u>
Soma	Cr\$ 2.000.000,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 15 de dezembro de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2.237 de 25/12/1976